



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **192** /14

Processo Administrativo nº 14/10/08223

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico 132/14

Objeto: Registro de preços de areia lavada de primeira qualidade.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.377/0001-21, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
2	5.431	Areia fina lavada de 1ª qualidade	M ³	4.000	52,89

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 29 MAI 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP

Representante Legal:

RG n

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/08223

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Virginia Soares de Figueiredo Cezar - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 132/14

Objeto: Registro de preços de areia lavada de primeira qualidade.

Ata de Registro de Preços nº 192/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 MAI 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP
Representante Legal:

RG n
CPF nº